

Guanambi – BA, 06 de junho de 2025.

AO BANCO BRADESCO S/A

Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Edinéia Rosa Cecílio
Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861
edineia.cecilio@bradesco.com.br

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento emitido pelo Departamento de Licitação e Contratos do Banco Bradesco S.A, sobretudo em atendimento ao art. 164 da Lei 14.133/21, segue respostas e entendimentos necessários ao proposto.

ATENDIMENTO DIGITAL

1) *Podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?*

Resposta: Sim. No entanto, deve ser disponibilizado também o atendimento presencial.

CONTRATO VIGENTE

O Contrato atualmente vigente será respeitado na íntegra até o seu término?

Resposta: Sim

A assinatura do contrato decorrente do presente processo licitatório ocorrerá antes do término da vigência do atual contrato?

Resposta: Sim

Caso o contrato seja assinado antes do término do atual, confirmar nosso entendimento que a contagem dos 60 (sessenta) meses de prestação de serviços será contada a partir do término do atual contrato que se encontra vigente, havendo retificação da minuta contratual para prever a situação mencionada?

Resposta: Sim. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, vigorando a partir da data do término do atual contrato.

SERVIÇOS LICITADOS – EXCLUSIVIDADE

2) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos Órgãos das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que forem criados durante a vigência contratual.

Resposta: Sim

4) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que ingressarem durante a vigência contratual.

Resposta: Sim

5) Favor elencar todos os CNPJ'S atualmente existentes e contemplados na licitação?

Resposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, CNPJ: 13.982.640/0001-96

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI CNPJ: 15.235.606/0001-83

FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, CNPJ: 11.926.843/0001-30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, CNPJ: 30.755.320/0001-12

6) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame? Todos assinarão o contrato juntamente com a Prefeitura?

Resposta: Sim. A Prefeitura possui legitimidade jurídica para assinar em nome de todos os CNPJ's existentes na entidade.

FUNDEB

7) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resposta: Sim

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

8) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão contratante, caso seja de comum acordo entre as partes, **ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços?**

Resposta: Sim

9) A respeito da instalação de caixa(s) eletrônico(s) nas dependências da Prefeitura (contratante) durante a vigência contratual, **confirmar nosso entendimento que será facultativa, ou seja, somente será realizada em comum acordo entre as partes?**

Resposta: Será obrigatório

10) Quanto a instalação de estrutura Bancária - PAB (Posto de Atendimento Bancário) a ser instalada/mantida nas dependências do Órgão (contratante) durante a vigência contratual pedimos confirmar nosso entendimento que ficará em comum acordo entre Contratante e Contratada.

Resposta: A instalação e funcionamento do PAB (Posto de Atendimento Bancário), deverá permanecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA durante a vigência do contrato.

11) Confirmar nosso entendimento que não haverá obrigação por parte da contratada referente a pagamento de aluguel pelos espaços disponibilizados pela contratante para instalação de estrutura de atendimento bancário durante a vigência contratual.

Resposta: A Prefeitura Municipal de Guanambi irá disponibilizar o espaço para a instalação e funcionamento do PAB (Posto de Atendimento Bancário) sem custo para a contratada.

12) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame (Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

Resposta: Sim

13) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores.

Reposta: Agência

FOLHA DE PAGAMENTO

14) O(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta: 01 (um) dia útil

15) Pedimos nos informar o número de servidores por CPF'S (PESSOAS) separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados	Pensionistas	Aposentados	Inativos
Até R\$ 1.518,00	10	60	469	-	6	-
De R\$ 1.518,01 a R\$ 3.024,00	458	116	1.299	-	-	-
De R\$ 3.024,01 a R\$ 4.536,00	261	65	216	-	-	-
De R\$ 4.536,01 a R\$ 7.560,00	551	47	29	-	-	-
De R\$ 7.560,01 a R\$ 12.500,00	406	12	23	1	-	-
Acima de R\$ 12.500,01	124	18	1	-	-	-
TOTAL	1.810	318	2.037	1	6	0
TOTAL GERAL DE SERVIDORES					4.172	

CRÉDITO CONSIGNADO

16) Confirmar nosso entendimento que o contratado poderá ofertar crédito consignado sem exclusividade aos servidores durante toda a vigência contratual?

Resposta: Sim

17) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: Conforme anexo.

18) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Conforme anexo

19) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Conforme anexo

20) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: Conforme anexo

21) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, **solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores pelas Consignatárias durante a vigência contratual decorrente do presente certame, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.**

Reposta: Ciente

TARIFA

22) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Reposta: Tais informações contam no Termo de Referência (**ANEXO I**) do edital Pregão Presencial nº. 001-25PP-PMG

23) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

Reposta: Tais informações contam no Termo de Referência (**ANEXO I**) do edital Pregão Presencial nº. 001-25PP-PMG.

REAJUSTE

24) Considerando que a vigência do contrato será por 60 (sessenta) meses com desembolso a vista e de forma antecipada para a prestação dos serviços para os próximos 60 (sessenta) meses, **confirmar nosso entendimento que não haverá novo desembolso e nem reajuste do valor pago na licitação durante a vigência contratual?**

Resposta: Somente em face de prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) meses, onde este deverá ser atualizado pelo índice oficial.

Atenciosamente,

David Xavier Souza Júnior
Agente de Contratação
Portaria nº. 18 de 19 de março de 2025

